



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 12, DE 2023

(nº 621/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público estadual.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 621/2023 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
presidente@senado.leg.br / Telefone: (61) 3303-3000 a 3009  
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70165-900 - Brasília-DF

**Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, indico o Promotor de Justiça **João Paulo Santos Schoucair**, integrante do Ministério Público do Estado da Bahia, para a composição bienal do Conselho Nacional de Justiça.

Por oportuno, encaminho anexa a documentação descrita no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração

*Augusto Aras*  
Procurador-Geral da República  
*Assinado digitalmente*



## JOÃO PAULO SCHOUCAIR

### PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Vaga destinada ao Ministério Público Estadual

#### PREMIAÇÕES

##### Prêmio Executor Destaque - 2016:

- Comitê Interinstitucional Segurança Pública

##### Prêmio Executor Destaque - 2015

- Programa Milênio
- Projeto Segurança Pública Integrada - Regionalização do CISP

##### Prêmio José Joaquim Calmon de Passos - 2009

- 2º Melhor Trabalho Jurídico

#### PUBLICAÇÕES

##### COMENTÁRIOS À LEI DE IMPROBIDADE

**ADMINISTRATIVA:** Interpretação constitucional em consonância com a eficácia jurídica e social. Galtiênio da Cruz Paulino, João Paulo Santos Schoucair, Octhaydes Ballan Júnior, Tiago Dias Maia. (Org.). São Paulo: JUSPUBLISH, 2022.

**A COLABORAÇÃO PREMIADA E OS BENEFÍCIOS AO COLABORADOR.** In: Galtiênio da Cruz Paulino, João Paulo Santos Schoucair, Octhaydes Ballan Júnior, Tiago Dias Maia. (Org.). TÉCNICAS AVANÇADAS DE INVESTIGAÇÃO. 1ed. Brasília: ESPMU, 2022, v. 2, p. 345-366.

**AÇÃO CONTROLADA E SUA ANÁLISE NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.** In: Galtiênio da Cruz Paulino, João Paulo Santos Schoucair, Octhaydes Ballan Júnior, Tiago Dias Maia. (Org.). TÉCNICAS AVANÇADAS DE INVESTIGAÇÃO. 1ed. Brasília: ESPMU, 2021, v. 1, p. 91-115.

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A RÉPLICA NA AÇÃO DE IMPROBIDADE.** In: Felipe Santa Cruz, Luiz Fux, André Godinho. (Org.). AVANÇOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA: os 5 anos de vigência do Novo Código de Processo Civil. 1ed., 2021, v. 1, p. 387-404.

**A legalidade da prisão em flagrante e a validade da prova.** CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 04, p. 1, 2021.

**A litigância de má-fé e o abuso no direito de recorrer no processo penal.** CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE), v. 09, p. 1, 2020.

**A prisão preventiva e a pena abstrata no concurso de crimes.** Jus Navigandi, v. 17, p. 396, 2012.

**O poder investigatório do Ministério Públco na Esfera Criminal.** Jus Navigandi, v. 14, p. 2104, 2009.

#### CARREIRA MINISTERIAL

##### Conselheiro do CNJ

- Junho/2022

##### Coordenador do GAEKO/MPBA

- Agosto/2020 a Julho/2022

##### Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral da República

- Janeiro/2018

##### 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

- Janeiro /2014 a Julho/2020

##### 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

- Janeiro/2010 a Dezembro/2013

##### Promotoria de Justiça de Olindina

- Janeiro/2006 a Dezembro/2009

##### Promotorias de Justiça de Uauá, Palmeiras e São Domingos

- Dezembro/2004 a Dezembro/2005

#### CURSOS E TÍTULOS

##### DOUTORANDO EM DIREITO PELO IDP

Direito Penal e Processual Constitucional - Março/2023

##### MESTRE EM DIREITO PELA UFBA

Segurança Pública, Justiça e Cidadania - Agosto/2019

##### PÓS-GRADUADO PELA UFBA

Ciências Criminais - Outubro/2008

##### GRADUADO PELA UFBA

Direito - Novembro/2002

##### HARVARD KENNEDY SCHOOL, BOSTON, EUA

A better use of our courts: debates on plea bargaining and anti-corruption practices - Abril/2019

##### UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA, ROMA, ITÁLIA

Lotta al crimine organizzato - Maio/2015

##### AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON DC, EUA

Seminar oh High Legal Capacity for Judges - Novembro/2013

#### CONTATOS

Tel.: [informações pessoais](#) ou (61) 2326-4906

Email: [gabinetempe@cnj.jus.br](mailto:gabinetempe@cnj.jus.br) ou

[joaopauloschoucair@cnj.jus.br](mailto:joaopauloschoucair@cnj.jus.br)

## **DECLARAÇÃO**

JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº **Informações pessoais**, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **Informações pessoais**, residente na **Informações pessoais**, declara para os devidos fins que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, nos termos do art. 383, inciso I, b, 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 14 de junho de 2023.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## DECLARAÇÃO

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº **Informações pessoais**, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **Informações pessoais**, residente na **Informações pessoais**,

, declara para os devidos fins que jamais teve participação, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 14 de junho de 2023.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## **DECLARAÇÃO**

JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº **Informações pessoais**, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **Informações pessoais**, residente na **Informações pessoais**, declara para os devidos fins que está regular com as receitas fiscais da União, Estado da Bahia e Município de Salvador, conforme certidões em anexo, nos termos do art. 383, inciso I, b, 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 14 de junho de 2023.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: JOAO PAULO SANTOS SCHOUCAIR

CPF: Informações pessoais

Número da Certidão: 122109

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:33:17 horas do dia 14/06/2023.

Válida até dia 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **680C.EF43.48F3.9391.4104.9B47.B578.7585**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [Informações pessoais](#)

Nome: **JOAO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

Data de Nascimento: [Informações pessoais](#)

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: [Informações pessoais](#)

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:30:27** do dia **14/06/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **11BD.9BF0.3F12.EAD0**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233355343

NOME	
<b>JOAO PAULO SANTOS SCHOUCAIR</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	Informações pessoais

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## **DECLARAÇÃO**

JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº **Informações pessoais**, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **Informações pessoais**, residente na **Informações pessoais**, declara para os devidos fins que não é autor ou réu em ações judiciais, nos termos do art. 383, inciso I, b, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 14 de junho de 2023.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

## **DECLARAÇÃO**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº **Informações pessoais**, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **Informações pessoais**, residente na **Informações pessoais**,

, declara para os devidos fins que, nos últimos 5 (cinco) anos, atuou, na qualidade de Promotor de Justiça Titular, perante os juízos das Varas Criminal e Cível da Comarca de Santo Amaro - BA e Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organizações Criminosas da Comarca de Salvador - BA e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como perante o Superior Tribunal de Justiça, na qualidade de Membro-Auxiliar da Procuradoria-Geral da República, e no Conselho Nacional de Justiça, na qualidade de Conselheiro, não tendo jamais atuado em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, nos termos do art. 383, inciso I, b, 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Salvador, 14 de junho de 2023.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO  
SENADO FEDERAL DO BRASIL**

**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, portador do R.G. nº *Informações pessoais*, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº *Informações pessoais*, residente na *Informações pe*

, vem, *mui* respeitosamente, perante V. Exa., apresentar, nos termos do art. 383, inciso I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, breve exposição sobre sua experiência profissional.

Inicialmente, é importante consignar que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo ingressado no ano de 2004, sendo graduado, com pós-graduação e mestrado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Com efeito, destaque-se que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** traz a experiência de atuação ministerial adquirida em trajetória no interior da Bahia, nas comarcas de Uauá,

São Domingos, Palmeiras, Olindina, Ribeira do Pombal e Santo Amaro, estando, atualmente, na Capital.

Nesse ponto em particular, sublinhe-se que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** coordenou, no período de agosto de 2020 a junho de 2022, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Especiais do Ministério Público do Estado da Bahia – GAECO/MPBA, com atuação prioritária perante a Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organizações Criminosas da Comarca de Salvador – BA.

Por sua vez, sobreleve-se que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, desde o ano de 2018, passou a atuar, como membro auxiliar da Procuradoria-Geral da República, posição que lhe permitiu aprimorar seus conhecimentos sobre a dinâmica de funcionamento das Cortes Superiores, numa máxima do trato republicano e respeitoso com as instituições do sistema de justiça.

Some-se a isso o fato de que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, ao longo de sua carreira, procurou se capacitar participando de cursos no Brasil e exterior, de modo a qualificar seu mister ministerial, cursando, atualmente, doutorado acadêmico em Direito no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Outrossim, **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** apresenta diversas publicações em livros e periódicos, dentre elas os recentes trabalhos sobre as *Técnicas Avançadas de Investigação Volumes I e II*, junto à Escola Superior do Ministério Público da União

- ESMPU e *Avanços do Sistema de Justiça*, junto à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Conselho Nacional de Justiça, bem como a obra *COMENTÁRIOS À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Interpretação constitucional em consonância com a eficácia jurídica e social*, pela Editora JUSPDIVUM.

Ainda, cumpre anotar que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**, desde 21 de junho de 2022, exerce o mandato de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Ao fim, é mister acentuar que **JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR** submete seu nome para a recondução ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada aos Ministérios Públicos Estaduais, reafirmando seu compromisso de promover justiça.

**Salvador, 14 de junho de 2023.**



**JOÃO PAULO SANTOS SCHOUCAIR**

*Promotor de Justiça*